



Informe Técnico - 78ª Pauta do dia 21 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a partir da distribuição de doses de vacinas de acordo com as solicitações realizadas por cada município do Estado.

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 19 de janeiro de 2021, com doses recebidas até o presente informe que somam um total 8.203.445 doses recebidas no estado até o dia 18/02/22.

A Campanha de Vacinação em andamento incorporou até a 78ª pauta de entrega os seguintes grupos prioritários:

Grupos com vacinação em andamento
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)
Povos indígenas vivendo em terras indígenas
Idosos
Trabalhadores de Saúde
Força de Segurança, salvamento e Forças Armadas
Quilombola
Comorbidades
Trabalhador Portuário
Trabalhadores Transporte Aéreo
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico, para esse público considerar todos os trabalhadores da educação, entendendo que o grupo foi aberto
Pessoas em Situação de Rua
População Privada de Liberdade
Funcionários do Sistema Privação de Liberdade
Faixa etária de 18 a 59 anos
Dose de reforço para população acima de 18 anos
Dose de reforço para trabalhadores da saúde
Dose adicional para pessoas imunocomprometidas
Adolescentes de 12 a 17 anos
Crianças de 5 a 11 anos

Considerando o avanço da imunização contra a COVID-19 no Estado para a população acima de 12 anos, bem como a oferta da dose de reforço para a população acima de 18 anos com esquema primário completo a mais de 4 meses;

Considerando que os municípios têm formalizado grande volume de vacinas em seus estoques municipais e baixa procura por parte da população, solicitando a interrupção de envio de doses;

Considerando a recomendação do Estado em remanejar entre municípios (por meio das Gerências Regionais de Saúde) as doses de vacina da plataforma Pfizer que estão próximas de completar os 30 dias, depois de submetidas a temperatura positiva (+2°C e 8 °C) a fim de evitar perdas;





Considerando discussão ocorrida junto ao corpo técnico do COSEMS - PB que ratifica as informações acima, e o risco de ocorrer perda de doses por dificuldade de armazenamento e outras situações.

Considerando que o Sistema de Informação oficial para solicitação dos imunobiológicos é o Sistema de informações insumos estratégicos - SIES.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS** que trata da antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos. Fica a operacionalização da oferta da vacina para ao público apto a receber a dose de reforço como responsabilidade dos municípios no sentido de atender prioritariamente público com: Uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada a partir de 4 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado. Uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses.

Considerando o envio de duas pautas **de vacinas Janssen/Johnson & Johnson** nos informes técnicos 70^a, 71^a e 157^a - pauta de distribuição com orientações técnicas relativas à continuidade da campanha nacional de vacinação contra a covid-19 destinadas **a dose de reforço para a população que recebeu dose única da vacina deste mesmo laboratório a ser feito de forma homóloga, ou seja, uma segunda aplicação com o mesmo imunizante Janssen no intervalo mínimo de 2 meses, podendo este intervalo ser de até 6 meses**, cuja estratégia pontual dependerá do cenário epidemiológico local e adjacências e condições específicas da população que recebera o imunizante da Janssen previamente. Informamos que mulheres que tomaram a Janssen previamente e, no momento atual, estão **gestantes ou puérperas deverão utilizar como dose de reforço o Imunizante Pfizer, conforme previsto na Nota Técnica Nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.**

Considerando a Nota Informativa nº 02 de 31/01/2022 do Núcleo Estadual de Imunizações que trata das orientações para oferta de imunobiológicos para dose de reforço das vacinas Covid-19, recomenda:

- Ofertar as vacinas dos laboratórios Astrazeneca e Janssen para doses de reforço da população acima de 18 anos;
- Ofertar as vacinas do laboratório Pfizer para fechamento de esquema vacinal já iniciados na população acima de 12 anos, garantindo o esquema homólogo;
- Ofertar as vacinas do laboratório Butantan para iniciar esquemas da população acima de 18 anos.

As recomendações devem ser estendidas a todo estoque disponível nas centrais municipais e salas de vacinas dos municípios paraibanos.

Consideramos para a distribuição da 78^a remessa (anexo I) no estado:

Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida
Pfizer/Comirnaty	78 ^a pauta - Distribuição 21/02/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	13.134
Butantan/ Sinovac	78 ^a pauta - Distribuição 21/02/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	7.524
Fiocruz/Astrazeneca	78 ^a pauta - Distribuição 21/02/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	73.320
Janssen	78 ^a pauta - Distribuição 21/02/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	26.960





ATENÇÃO:

- Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

De acordo com 49º Informe Técnico - 51ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid- 19, de 16/09/2021, o intervalo entre as doses da vacina Pfizer/ Comirnaty, a partir desse envio, deverá ser diminuído de 12 para 8 semanas em toda população!

ATENÇÃO

Mediante fragilidades já encontradas na condução da execução da vacinação da vacina Pfizer adulta em alguns municípios, ratificamos a **IMPORTANCIA** da avaliação de todos os lotes PFIZER ADULTO disponíveis , em cada sala de vacina, quanto a validade por temperatura (30 dias após retirada do imunobiológico da Gerencia Regional de Saúde)

ATENÇÃO

A VALIDADE DA VACINA ASTRAZENECA, OBSERVEM A VALIDADE DO RÓTULO. MUITAS TEM VENCIMENTO PARA 30 DE MARÇO DE 2022.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune.

Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

ANEXO I

Tabela 1 - Distribuição das vacinas 78ª pauta com doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Butantan/ Sinovac, Fiocruz/Astrazeneca e Janssen por Município, Paraíba 2022.

GRS	MUNICÍPIO	ESTOQUE NFORMADO PELOS MUNICÍPIOS - VACINAS COVID ADULTO E ADOLESCENTES	Enviada			
			Pfizer	Butantan	Astrazênica	Janssen
11	ÁGUA BRANCA	271	0	0	200	0
7	AGUIAR	69	18	0	150	0
3	ALAGOA GRANDE	1127	120	0	200	100
3	ALAGOA NOVA	300	0	0	800	300
2	ALAGOINHA	458	48	30	700	0
3	ALCANTIL	172	0	0	50	50





3	ALGODAO DE JANDAIRA	34	18	0	50	50
1	ALHANDRA	225	300	0	0	0
5	AMPARO	50	12	20	20	0
10	APARECIDA	459	54	0	150	0
2	ARAÇAGI	211	42	0	100	0
3	ARARA	45	42	10	200	100
2	ARARUNA	0	150	0	200	0
3	AREIA	697	0	0	400	100
6	AREIA DE BARAÚNAS	70	0	0	50	10
3	AREIAL	135	42	20	400	100
3	AROEIRAS	844	60	0	650	150
3	ASSUNÇÃO	10	42	20	30	20
1	BAIA DA TRAIÇÃO	228	12	0	100	0
2	BANANEIRAS	524	102	30	600	10
4	BARAÚNA	0	72	15	130	20
4	BARRA DE SANTA ROSA	115	0	0	500	0
3	BARRA DE SANTANA	320	30	5	150	50
3	BARRA DE SÃO MIGUEL	113	18	10	300	50
1	BAYEUX	4380	900	0	1000	800
2	BELÉM	0	42	20	100	400
8	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	186	60	0	150	0
9	BERNARDINO BATISTA	151	0	0	150	0
7	BOA VENTURA	18	18	30	280	20
3	BOA VISTA	0	18	0	150	50
9	BOM JESUS	204	0	0	0	0
8	BOM SUCESSO	18	24	65	300	0
9	BONITO DE SANTA FÉ	10	30	10	500	0
3	BOQUEIRÃO	1097	0	20	200	20
2	BORBOREMA	71	0	100	350	50
8	BREJO DO CRUZ	312	30	0	0	0
8	BREJO DOS SANTOS	143	0	20	50	10
1	CAAPORÃ	583	30	0	340	145
3	CABACEIRAS	4	42	0	100	60
1	CABELO	4294	90	0	400	500
9	CACHOEIRA DOS INDIOS	177	42	20	400	200
6	CACIMBA DE AREIA	101	6	0	100	0
2	CACIMBA DE DENTRO	536	0	20	500	0
6	CACIMBAS	53	60	10	330	10
2	CAIÇARA	86	54	50	600	20
9	CAJAZEIRAS	193	240	150	500	0
10	CAJAZEIRINHAS	261	0	0	0	0





12	CALDAS BRANDÃO	162	42	0	250	0
5	CAMALAU	0	24	5	210	40
3	CAMPINA GRANDE	3954	0	1500	18000	12000
1	CAPIM	52	12	0	30	0
5	CARAÚBAS	101	0	0	150	0
9	CARRAPATEIRA	35	12	0	50	0
2	CASSERENGUE	353	12	20	50	150
6	CATINGUEIRA	0	60	0	120	10
8	CATOLÉ DO ROCHA	450	30	100	500	0
3	CATURITE	285	24	0	150	0
7	CONCEIÇÃO	45	240	200	300	40
6	CONDADO	90	42	0	150	30
1	CONDE	1038	60	0	600	0
5	CONGO	20	30	0	100	0
7	COREMAS	605	0	0	0	0
5	COXIXOLA	65	12	3	30	0
1	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	851	60	0	700	30
4	CUBATÍ	66	12	10	300	0
4	CUITÉ	489	54	40	730	0
1	CUITÉ DE MAMANGUAPE	227	0	20	100	0
2	CUITEGI	25	162	30	450	20
1	CURRAL DE CIMA	510	24	0	300	0
7	CURRAL VELHO	83	0	0	50	0
4	DAMIÃO	106	30	0	200	0
6	DESTERRO	56	42	0	300	0
7	DIAMANTE	0	30	20	350	50
2	DONA INÊS	284	12	0	350	0
2	DUAS ESTRADAS	126	0	10	50	15
6	EMAS	73	12	0	90	10
3	ESPERANÇA	0	60	30	700	40
3	FAGUNDES	340	120	20	600	100
4	FREI MARTINHO	10	12	2	100	20
3	GADO BRAVO	0	24	0	250	60
2	GUARABIRA	0	498	200	1000	1300
12	GURINHÉM	395	60	0	165	0
5	GURJÃO	149	0	0	130	0
7	IBIARA	134	24	10	50	0
7	IGARACY	158	0	0	80	0
11	IMACULADA	378	0	0	440	0
12	INGÁ	787	0	0	800	0
12	ITABAIANA	382	180	0	0	0





7	ITAPORANGA	541	0	0	100	0
1	ITAPOROROCA	580	90	0	500	400
12	ITATUBA	36	60	8	450	50
1	JACARAÚ	571	60	0	0	0
8	JERICÓ	352	0	0	200	0
1	JOÃO PESSOA	38325	2010	3000	0	0
9	JOCA CLAUDINO	39	0	0	70	10
12	JUAZEIRINHO	262	12	8	150	0
3	JUAZEIRINHO	0	120	0	500	100
6	JUNCO DO SERIDÓ	331	18	0	180	30
12	JURUPIRANGA	343	0	0	0	0
11	JURU	25	24	0	250	0
10	LAGOA	170	0	0	0	0
3	LAGOA SECA	638	120	0	500	200
10	LASTRO	352	0	0	0	0
3	LIVRAMENTO	434	0	0	0	0
2	LOGRADOURO	0	72	0	250	0
1	LUCENA	3639	0	0	0	0
6	MÃE D'ÁGUA	132	42	0	150	0
6	MALTA	132	72	5	30	10
1	MAMANGUAPE - PB	932	150	0	1000	50
11	MANAÍRA	123	42	0	200	0
1	MARCAÇÃO	186	18	0	50	0
1	MARI	717	90	0	100	0
10	MARIZÓPOLIS	476	0	0	250	0
3	MASSARANDUBA	264	6	0	700	100
1	MATARACA	151	30	0	60	0
3	MATINHAS	128	24	0	150	50
8	MATO GROSSO	201	0	0	0	0
6	MATURÉIA	0	96	10	120	10
12	MOGEIRO	236	36	9	200	0
3	MONTADAS	90	0	30	250	50
9	MONTE HOREBE	88	24	0	50	0
5	MONTEIRO	198	0	50	800	20
2	MULUNGU	156	18	10	100	250
3	NATUBA	70	0	10	150	50
10	NAZAREZINHO	154	0	0	150	0
4	NOVA FLORESTA	206	0	22	50	0
7	NOVA OLINDA	183	0	0	0	0
4	NOVA PALMEIRA	53	0	0	200	20
7	OLHO D'ÁGUA	149	24	0	100	0





3	OLIVEDOS	140	0	10	50	30
5	OURO VELHO	36	30	0	50	0
5	PARARI	0	6	0	90	10
6	PASSAGEM	40	42	5	30	30
6	PATOS	2456	390	20	2500	1000
10	PAULISTA	190	90	0	180	10
7	PEDRA BRANCA	79	12	20	30	0
4	PEDRA LAVRADA	25	60	15	250	0
12	PEDRAS DE FOGO	569	120	0	755	0
1	PEDRO RÉGIS	589	30	0	40	0
7	PIANCÓ	163	30	0	500	100
4	PICUÍ	89	60	50	300	40
12	PILAR	10	30	35	150	0
2	PILÕES	138	24	30	100	200
2	PILÕEZINHOS	250	42	10	20	70
2	PIRPIRITUBA	60	0	10	300	200
1	PITIMBU	1335	90	0	500	100
3	POCINHOS	134	24	10	300	100
9	POÇO DANTAS	209	12	0	100	0
9	POÇO JOSÉ DE MOURA	85	0	0	130	0
10	POMBAL	510	96	200	600	0
5	PRATA	62	6	0	100	0
11	PRINCESA ISABEL	570	300	0	0	0
3	PUXINANÃ	65	42	10	550	150
3	QUEIMADAS	0	900	150	800	200
6	QUIXABA	122	18	0	0	0
3	REMIGIO	72	450	50	700	100
2	RIACHÃO	310	0	0	50	100
12	RIACHÃO DO BACAMARTE	117	48	5	250	0
1	RIACHÃO DO POÇO	59	12	10	100	0
8	RIACHO DOS CAVALOS	324	36	10	300	0
3	RIACHO STO ANTONIO	18	12	10	30	20
1	RIO TINTO	330	30	20	300	0
3	S.S.DE LAGOA DE ROÇA	24	54	10	350	50
6	SALGADINHO	55	30	20	30	20
12	SALGADO DE SÃO FÉLIX	24	18	0	360	10
3	SANTA CECILIA	225	90	0	200	100
10	SANTA CRUZ	454	0	50	600	0
9	SANTA HELENA	66	60	30	200	100
7	SANTA INÊS	37	0	0	80	0
6	SANTA LUZIA	791	0	0	250	0





1	SANTA RITA	4265	840	150	2000	2000
6	SANTA TERESINHA	260	30	10	0	0
7	SANTANA DE MANGUEIRA	360	0	0	0	0
7	SANTANA DOS GARROTES	139	0	0	100	0
3	SANTO ANDRÉ	0	12	0	150	50
10	SÃO BENTINHO	293	24	0	100	0
8	SÃO BENTO	561	30	0	380	20
10	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	231	0	20	20	0
3	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	450	90	0	0	0
10	SÃO FRANCISCO	85	0	0	200	0
5	SÃO JOÃO DO CARIRI	94	0	5	180	20
9	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	498	0	10	200	100
5	SÃO JOÃO DO TIGRE	164	0	0	300	0
8	SÃO JOSÉ	65	0	2	20	0
10	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	302	0	0	200	0
7	SÃO JOSÉ DE CAIANA	36	0	0	180	20
6	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	211	6	0	150	0
9	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	382	60	20	500	0
11	SÃO JOSE DE PRINCESA	30	0	0	110	0
6	SÃO JOSÉ DO BONFIM	115	0	0	50	0
6	SÃO JOSÉ DO SABUGI	221	6	0	250	100
5	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	5	12	5	100	0
12	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	32	30	25	450	0
6	SÃO MAMEDE	192	24	30	150	0
12	SÃO MIGUEL DE TAIPÚ	298	0	50	250	0
5	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	38	0	0	100	0
4	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	539	0	0	95	0
1	SAPÉ	1931	60	0	100	0
5	SERRA BRANCA	250	0	0	0	0
2	SERRA DA RAIZ	20	18	10	50	70
7	SERRA GRANDE	178	0	0	200	0
3	SERRA REDONDA	80	0	0	150	50
2	SERRARIA	226	6	0	50	50
2	SERTÃOZINHO	0	0	10	50	150
1	SOBRADO	439	18	0	100	0
2	SOLÂNEA	408	0	0	600	1000
3	SOLEDADE	302	18	0	0	0
4	SOSSEGO	25	42	10	150	10
10	SOUZA	200	150	200	1000	1500
5	SUMÉ	244	0	10	300	0





2	TACIMA	17	30	0	200	50
3	TAPEROÁ	160	42	10	300	100
11	TAVARES	136	0	0	250	10
6	TEIXEIRA	230	42	100	600	0
3	TENORIO	120	12	0	40	20
9	TRIUNFO	451	0	0	200	0
9	UIRAUNA	146	72	0	200	100
3	UMBUZEIRO	114	0	0	400	50
6	VÁRZEA	81	0	0	80	0
10	VIEIROPOLIS	1172	0	0	65	0
6	VISTA SERRANA	45	24	0	60	30
5	ZABELÊ	0	0	0	100	10
	TOTAL	111575	13134	7524	73320	26960

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização/ Sistema de informações insumos estratégicos - SIES.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email:pni@ses.pb.gov.br

